



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 26.280-3/2019

PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

REPRESENTANTE : GERALDO FERREIRA S. JÚNIOR – Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

REPRESENTADOS : RODRIGO LEMES DE PAULA – Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio

JOEL ANTONIO CELSO – Comissão Permanente de Licitações

ODAIR JOSÉ MARTINS DE QUEIROZ – Comissão Permanente de Licitações

ROSI OENNING BORTOLAS – Responsável Sistemas Aplic e Geo-Obras

WANDERLEIA DE SOUZA GONÇALVES PEREIRA – Diretora Geral

PATRÍCIA DE OLIVEIRA LIMA – Contadora

ELIZANGELA AZEREDO DA SILVA ALVES – Assessora Jurídica

GILMAR ALVES FARIA – ME

ROSSI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ADVOGADO : RICARDO ANTONIO DE LAMÔNICA ISRAEL PEREIRA – OAB/MT 14.679

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DECISÃO

1. Trata-se de Representação de Natureza Externa proposta pelo Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Campos de Julio, Senhor Geraldo Ferreira S. Júnior, em face de supostas irregularidades nos processos de contratações referentes à reforma do prédio do Poder Legislativo Municipal, sem processo licitatório.

2. Após Instrução preliminar destes autos pela Secex competente e decisão do

Y:\CONSELHEIRO DOMINGOS NETO\Gabinete 2020\Atividade Fins\Representação_de_Natureza_Externa\262803_2019\ BE





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

Relator pela citação dos responsáveis imputados pela equipe de auditoria, retornam os autos em face da resposta dada à citação da empresa Gilmar Alves Faria – ME, mediante o Ofício nº 459/2020/GAB/DN, enviado via e-mail, no sentido de informar outro endereço eletrônico para comunicação dos atos processuais desta Representação de Natureza Externa, com a interessada, sob o argumento de que o endereço utilizado não é mais de prestadora de serviço da referida empresa.

3. Assim, considerando que ainda não foi eficaz a citação eletrônica determinada e declinado novo endereço eletrônico, o que caracteriza informação nova nestes autos, e visando dar concretudo aos exercício do contraditório e ampla defesa, na forma estipulada nos artigo 6º, *caput*, da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e artigo 89, inciso VIII, da Resolução Normativa 14/2007 (RITCE/MT) c/c artigos 59, 61, ambos da Lei Orgânica e artigos 257, 258, 263 e 264, todos do RITCE/MT, **CITE-SE, por meio eletrônico**, a empresa Gilmar Alves Faria-ME, para se manifestar perante esta Corte de Contas acerca do teor do Relatório Técnico Preliminar (documento digital n. 56647/2020), **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, no novo endereço: aguiaconstrutoraemetalurgica@gmail.com .

4. Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar prazo da defesa ou a certificação do decurso temporal.

Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2020.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

